



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 310. DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2013 (nº 1.199/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Flamboyant para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 419, de 2013 (nº 1.199, de 2013, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Radiodifusão Flamboyant* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Note-se, no entanto, a necessidade de emenda de redação com o objetivo de ajustar o nome da entidade outorgada, que é Associação **Radiofusão** Flamboyant e não Associação **Radiodifusão** Flamboyant como consta do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Diante do exposto acima, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 419, de 2013, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)

(ao PDS nº 419, de 2013)

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 419, de 2013, a denominação *Associação Radiodifusão Flamboyant* pela denominação *Associação Radiofusão Flamboyant*.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2014

Senador Zezé Perrella, Presidente

 Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 419, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 08/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL				PDS Nº 419/2013			
TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELÍCIO DO AMARAL – PT/MS	X	
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF		
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF		
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA		
ANIBAL DINIZ – PT/AC					MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ		
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	ABSTENÇÃO
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÉGO – PMDB/PB	X	
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					RICARDO FERREIRA – PMDB/ES		
VALDIR KAUPP – PMDB/RO					IVO CASSOL – PP/RO		
LUÍZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PT/AL	X	
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					VAGO		
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC					VAGO		
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					CÁSSIO CUNHA LIMA – PSDB/PB		
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA					CÍCERO LUCENA – PSDB/PB		
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE		
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP	X	
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO		
EDUARDO AMORIM – PSC/SE					VAGO		

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, 03/04/2014.

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

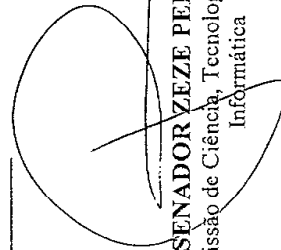
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PROPOSIÇÃO EMENDA Nº 1-CCT ao PDS 419/2013

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR					DELCEIDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF	X			
WALTER PINHEIRO – PT/BA	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LIDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC					MARCELO CRIVELLA – PR/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LOBAO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÉGO – PMDB/PB	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO	X				IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC	X				BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					VAGO				
SERGIO PETEÇÃO – PSD/AC					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					CÁSSIO CUNHA LIMA – PSDB/PB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA					CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP	X			
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/SE					VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 8/4/2014



SENADOR ZEZE PERRELLA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO FLAMBOYANT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

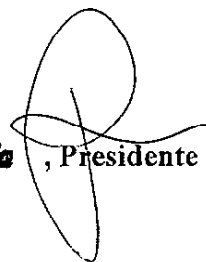
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 528 de 6 de dezembro de 2011, que outorga autorização à Associação Radiofusão Flamboyant para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 08 ABR 2014

Senador Zeze Perrella, Presidente



, Relator

Publicado no DSF, de 17/4/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 11596/2014